



COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL Nº 11/2021 – RESULTADO DO PEDIDO DE REMARCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - GESTANTE OU EM PERÍODO DE PUERPÉRIO

A Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. Maurício Alcides Saul, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1 REMARCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 PEDIDO DEFERIDO

1.1.1 A candidata abaixo relacionada solicitou a remarcação do Teste de Aptidão Física por estar gestante ou em período de puerpério, dessa forma não realizará o TAF juntamente com os demais candidatos convocados pelo Edital Nº 10/2021 – Data, Hora e Local do Teste de Aptidão Física – Fiscal (De Estacionamento Rotativo), Servente de Limpeza e Copa e Servente de Obras e Manutenção.

NOME	INSCRIÇÃO
Beatriz Caroline Pires da Silva	62307827088-9

1.1.2 A candidata tem o prazo de até 45 dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação para entrar em contato formalmente com a FUNDATEC para fins de remarcação do TAF.

1.1.2.1 A candidata deverá encaminhar, através do e-mail concursos@fundatec.org.br, cópia da certidão de nascimento do bebê ou atestado médico informando a interrupção da gestação, solicitando confirmação de recebimento da FUNDATEC.

1.1.2.2 O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após interrupção da gestação.

1.1.2.3 Caso não ocorra a devida comunicação ou esta seja realizada após o prazo de 45 dias, a candidata será considerada eliminada do Concurso Público.

1.1.2.3.1 Não serão aceitas cópias de e-mail sem a devida confirmação, conforme especificado no item 1.1.2.1.

1.1.3 Quando do recebimento da comunicação da candidata, se realizada no prazo previsto no item 1.1.2.1, a FUNDATEC procederá com a remarcação do TAF, não ocorrendo a prazo inferior a 45 dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

1.1.3.1 A FUNDATEC irá remarcar em qualquer período, respeitando o prazo determinado no item anterior, de acordo com a disponibilidade dos recursos necessários para realização dos testes, podendo ser agendado para

dias de semana, sábados, domingos ou feriados, sendo o ato convocatório publicado no site da FUNDATEC em até 8 dias antes da data do evento.

1.1.4 A candidata seguirá nas publicações (listas) do Concurso, referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

1.1.5 A nomeação ou admissão e o início do exercício das atividades no cargo, da candidata, ficam condicionados à aprovação dessa fase.

Novo Hamburgo, 06 de dezembro de 2021.

Maurício Alcides Saul

Diretor-Geral